

**PROJETO DE LEI Nº 26/2017****PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO – PLE Nº 17/2017**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE ASSISTENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a conceder, para o exercício de 2017, subvenção destinada à entidade abaixo, para aplicação dos seus valores nos respectivos programas/projetos.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA/PROJETO</b>	<b>VALOR EM REAL</b>
S.O.S. – Serviços de Obras Sociais	Programa de Atendimento ao Adolescente Lucília Giglio Rossi	27.600,00

**Artigo 2º** - A subvenção mencionada no artigo anterior somente será concedida à Entidade, atendida as seguintes condições:

- I – Prestação de contas das subvenções recebidas no exercício anterior;
- II – Comprovação de seu funcionamento regular e normal para o qual foi criada;
- III – Comprovação do registro no Conselho Municipal de Assistência Social;
- IV – Comprovação de que o projeto, objeto da subvenção, esteja aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (17/04/2017).

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**



---

Prefeito Municipal

Porecatu, 17 de abril de 2017.

***JUSTIFICATIVA***

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Como é do conhecimento dos nobres Vereadores, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei, ora apresentado, presta relevantes serviços à comunidade de Porecatu. Os serviços prestados são inteiramente voltados para o atendimento da população carente de nosso Município.

A entidade, através da subvenção solicitada neste Projeto de Lei, viabilizará os serviços objetivos constantes dos Programas estabelecidos pelos Planos de Aplicação anexos a este Projeto, com recurso de doação feita pela Duke Energy Geração Paranapanema.

Desta forma, submetemos a essa Casa de Leis a aprovação do Projeto de Lei concedendo subvenções às referidas entidades.

Atenciosamente,

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

---